REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



Sexta-feira, 6 de dezembro de 2013

Série

Número 170

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL Resolução n.º 1206/2013

Autoriza diversas alterações aos contratos-programa de desenvolvimento desportivo, celebrados com diversas entidades desportivas e aprovados pelas Resoluções.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º. 1206/2013

Considerando que através da Resolução n.º 1227/2000, de 3 de agosto, retificada pela Resolução n.º 1840/2000, de 23 de novembro, foi aprovada a celebração de um contrato-programa entre a Região Autónoma da Madeira, através do então Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira e o Clube Desportivo 1.º de Maio, para a comparticipação financeira no apoio ao arrelvamento sintético do campo de futebol do Clube;

Considerando que através da Resolução n.º 1674/2006, de 29 de dezembro, foi aprovada a primeira alteração ao contrato-programa celebrado;

Considerando que através da Resolução n.º 1486/2007, de 28 de dezembro, foi aprovada a segunda alteração ao contrato-programa celebrado;

Considerando que através da Resolução n.º 1656/2010, de 29 de dezembro, foi aprovada a terceira alteração ao contrato-programa celebrado;

Considerando que através da Resolução n.º 557/2000, de 13 de abril, foi aprovada a celebração de um contrato-programa entre a Região Autónoma da Madeira, através do então Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira e o Clube Desportivo Portosantense, para a comparticipação financeira no apoio à construção da sede e trabalhos complementares no campo de futebol;

Considerando que através da Resolução n.º 1674/2006, de 29 de dezembro, foi aprovada a primeira alteração ao contrato-programa celebrado;

Considerando que através da Resolução n.º 1486/2007, de 28 de dezembro, foi aprovada a segunda alteração ao contrato-programa celebrado;

Considerando que através da Resolução n.º 1600/2008, de 30 de dezembro, foi aprovada a terceira alteração ao contrato-programa celebrado;

Considerando que através da Resolução n.º 1656/2010, de 29 de dezembro, foi aprovada a quarta alteração ao contrato-programa celebrado;

Considerando que através da Resolução n.º 1572/2000, de 12 de outubro, foi aprovada a celebração de um contrato-programa entre a Região Autónoma da Madeira, através do então Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira e o Clube Desportivo São Roque, para a comparticipação financeira no apoio à construção de um pavilhão;

Considerando que através da Resolução n.º 1674/2006, de 29 de dezembro, foi aprovada a primeira alteração ao contrato-programa celebrado;

Considerando que através da Resolução n.º 1486/2007, de 28 de dezembro, foi aprovada a segunda alteração ao contrato-programa celebrado;

Considerando que através da Resolução n.º 1656/2010, de 29 de dezembro, foi aprovada a terceira alteração ao contrato-programa celebrado;

Considerando que através da Resolução n.º 1842/2000, de 23 de novembro, foi aprovada a celebração de um contrato-programa entre a Região Autónoma da Madeira, através do então Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira e o Clube Desportivo e Cultural do Porto Moniz, para a comparticipação financeira no apoio ao arrelvamento sintético do campo de futebol do Porto Moniz;

Considerando que através da Resolução n.º 1674/2006, de 29 de dezembro, foi aprovada a primeira alteração ao contrato-programa celebrado;

Considerando que através da Resolução n.º 1486/2007, de 28 de dezembro, foi aprovada a segunda alteração ao contrato-programa celebrado;

Considerando que através da Resolução n.º 1656/2010, de 29 de dezembro, foi aprovada a terceira alteração ao contrato-programa celebrado;

Considerando que através da Resolução n.º 1464/2000, de 28 de setembro, foi aprovada a celebração de um contrato-programa entre a Região Autónoma da Madeira, através do então Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira e o Clube Desportivo e Recreativo dos Prazeres, para a comparticipação financeira no apoio ao arrelvamento sintético do campo de futebol dos Prazeres;

Considerando que através da Resolução n.º 1674/2006, de 29 de dezembro, foi aprovada a primeira alteração ao contrato-programa celebrado;

Considerando que através da Resolução n.º 1486/2007, de 28 de dezembro, foi aprovada a segunda alteração ao contrato-programa celebrado;

Considerando que através da Resolução n.º 1656/2010, de 29 de dezembro, foi aprovada a terceira alteração ao contrato-programa celebrado;

Considerando que através da Resolução n.º 1134/2000, de 27 de julho, foi aprovada a celebração de um contrato-programa entre a Região Autónoma da Madeira, através do então Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira e o Clube Naval do Funchal, para a comparticipação financeira no apoio à ampliação das infra-estruturas do Clube Naval do Funchal;

Considerando que através da Resolução n.º 1674/2006, de 29 de dezembro, foi aprovada a primeira alteração ao contrato-programa celebrado;

Considerando que através da Resolução n.º 1486/2007, de 28 de dezembro, foi aprovada a segunda alteração ao contrato-programa celebrado;

Considerando que através da Resolução n.º 1600/2008, de 30 de dezembro, foi aprovada a terceira alteração ao contrato-programa celebrado;

Considerando que através da Resolução n.º 1656/2010, de 29 de dezembro, foi aprovada a quarta alteração ao contrato-programa celebrado;

Considerando que através da Resolução n.º 1740/2000, de 3 de novembro, foi aprovada a celebração de um contrato-programa entre a Região Autónoma da Madeira, através do então Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira e o Iate Clube Quinta do Lorde, para a comparticipação financeira no apoio à construção de infra-estruturas náuticas, nomeadamente acesso ao mar, marina e instalações de apoio a atividades náuticas de cariz desportivo;

Considerando que através da Resolução n.º 1674/2006, de 29 de dezembro, foi aprovada a primeira alteração ao contrato-programa celebrado;

Considerando que através da Resolução n.º 1486/2007, de 28 de dezembro, foi aprovada a segunda alteração ao contrato-programa celebrado;

Considerando que através da Resolução n.º 1656/2010, de 29 de dezembro, foi aprovada a terceira alteração ao contrato-programa celebrado;

Considerando que através da Resolução n.º 1841/2000, de 23 de novembro, foi aprovada a celebração de um contrato-programa entre a Região Autónoma da Madeira, através do então Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira e o União Desportiva de Santana, para a comparticipação financeira no apoio ao arrelvamento sintético do campo de futebol de Santana;

Considerando que através da Resolução n.º 1674/2006, de 29 de dezembro, foi aprovada a primeira alteração ao contrato-programa celebrado;

Considerando que através da Resolução n.º 1486/2007, de 28 de dezembro, foi aprovada a segunda alteração ao contrato-programa celebrado;

Considerando que através da Resolução n.º 1656/2010, de 29 de dezembro, foi aprovada a terceira alteração ao

contrato-programa celebrado;

Considerando que através da Resolução n.º 901/2003, de 24 de Julho, foi aprovada a celebração de um contrato-programa entre a Região Autónoma da Madeira, através do então Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira e a Associação Desportiva da Camacha, destinado à comparticipação financeira no apoio à construção da bancada, balneários e vestiários do campo de futebol do clube, regularização dos trabalhos de construção do campo de futebol de relva sintética, aquisição de terrenos e construção da sede do clube, consignados nos contratos programa n.º 144/99 de 29 de abril e n.º 18/01, de 14 de Maio;

Considerando que através da Resolução n.º 1674/2006, de 29 de dezembro, foi aprovada a primeira alteração ao contrato-programa celebrado;

Considerando que através da Resolução n.º 1486/2007, de 28 de dezembro, foi aprovada a segunda alteração ao contrato-programa celebrado;

Considerando que através da Resolução n.º 1656/2010, de 29 de dezembro, foi aprovada a terceira alteração ao contrato-programa celebrado;

Considerando que através da Resolução n.º 1228/2003, de 2 de outubro, foi aprovada a celebração de um contrato-programa entre a Região Autónoma da Madeira, através do então Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira e a Associação de Futebol da Madeira, para a comparticipação financeira no apoio à remodelação e arrelvamento sintético do campo Adelino Rodrigues;

Considerando que através da Resolução n.º 1674/2006, de 29 de dezembro, foi aprovada a primeira alteração ao contrato-programa celebrado;

Considerando que através da Resolução n.º 1486/2007, de 28 de dezembro, foi aprovada a segunda alteração ao contrato-programa celebrado;

Considerando que através da Resolução n.º 1656/2010, de 29 de dezembro, foi aprovada a terceira alteração ao contrato-programa celebrado;

Considerando que através da Resolução n.º 562/2003, de 8 de maio, foi aprovada a celebração de um contrato-programa entre a Região Autónoma da Madeira, através do então Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira e a Associação de Ténis da Madeira, para a comparticipação financeira no apoio à construção do centro regional de ténis - 1.ª fase;

Considerando que através da Resolução n.º 1674/2006, de 29 de dezembro, foi aprovada a primeira alteração ao contrato-programa celebrado;

Considerando que através da Resolução n.º 1600/2008, de 30 de dezembro, foi aprovada a segunda alteração ao contrato-programa celebrado;

Considerando que através da Resolução n.º 1656/2010, de 29 de dezembro, foi aprovada a terceira alteração ao contrato-programa celebrado;

Considerando que através da Resolução n.º 1286/2003, de 9 de outubro, foi aprovada a celebração de um contrato-programa entre a Região Autónoma da Madeira, através do então Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira e o Club Sport Marítimo, destinado à comparticipação financeira no apoio à concepção//construção do complexo do Clube - 1.ª fase;

Considerando que através da Resolução n.º 1674/2006, de 29 de dezembro, foi aprovada a primeira alteração ao contrato-programa celebrado;

Considerando que através da Resolução n.º 1486/2007, de 28 de dezembro, foi aprovada a segunda alteração ao contrato-programa celebrado;

Considerando que através da Resolução n.º 1656/2010, de 29 de dezembro, foi aprovada a terceira alteração ao contrato-programa celebrado;

Considerando que através da Resolução n.º 902/2003, de 24 de julho, foi aprovada a celebração de um contrato-programa entre a Região Autónoma da Madeira, através do então Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira e o União Desportiva de Santana, para a comparticipação financeira no apoio à construção da sede do clube;

Considerando que através da Resolução n.º 1674/2006, de 29 de dezembro, foi aprovada a primeira alteração ao contrato-programa celebrado;

Considerando que através da Resolução n.º 1486/2007, de 28 de dezembro, foi aprovada a segunda alteração ao contrato-programa celebrado;

Considerando que através da Resolução n.º 1656/2010, de 29 de dezembro, foi aprovada a terceira alteração ao contrato-programa celebrado;

Considerando que através da Resolução n.º 477/2004, de 15 de abril, foi aprovada a celebração de um contrato-programa entre a Região Autónoma da Madeira, através do então Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira e a Associação Desportiva de Machico, para a comparticipação financeira no apoio à concepção//construção da 2.ª fase do Estádio de Machico;

Considerando que através da Resolução n.º 1674/2006, de 29 de dezembro, foi aprovada a primeira alteração ao contrato-programa celebrado;

Considerando que através da Resolução n.º 1486/2007, de 28 de dezembro, foi aprovada a segunda alteração ao contrato-programa celebrado;

Considerando que através da Resolução n.º 1600/2008, de 30 de dezembro, foi aprovada a terceira alteração ao contrato-programa celebrado;

Considerando que através da Resolução n.º 1656/2010, de 29 de dezembro, foi aprovada a quarta alteração ao contrato-programa celebrado;

Considerando que através da Resolução n.º 478/2004, de 15 de abril, foi aprovada a celebração de um contrato-programa entre a Região Autónoma da Madeira, através do então Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira e a APEL - Associação Promotora do Ensino Livre para a comparticipação financeira no apoio à empreitada de "Espaço Desportivo da Escola da APEL";

Considerando que através da Resolução n.º 1674/2006, de 29 de dezembro, foi aprovada a primeira alteração ao contrato-programa celebrado;

Considerando que através da Resolução n.º 1486/2007, de 28 de dezembro, foi aprovada a segunda alteração ao contrato-programa celebrado;

Considerando que através da Resolução n.º 1600/2008, de 30 de dezembro, foi aprovada a terceira alteração ao contrato-programa celebrado;

Considerando que através da Resolução n.º 1656/2010, de 29 de dezembro, foi aprovada a quarta alteração ao contrato-programa celebrado;

Considerando que através da Resolução n.º 850/2004, de 16 de junho, foi aprovada a celebração de um contrato-programa entre a Região Autónoma da Madeira, através do então Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira e o Clube Desportivo Portosantense, destinado à comparticipação financeira no apoio à execução da empreitada de "Arrelvamento sintético e novos balneários para o campo de futebol do Clube;

Considerando que através da Resolução n.º 1674/2006, de 29 de dezembro, foi aprovada a primeira alteração ao contrato-programa celebrado;

Considerando que através da Resolução n.º 1486/2007, de 28 de dezembro, foi aprovada a segunda alteração ao

contrato-programa celebrado;

Considerando que através da Resolução n.º 1656/2010, de 29 de dezembro, foi aprovada a terceira alteração ao

contrato-programa celebrado;

Considerando que através da Resolução n.º 828/2004, de 9 junho, foi aprovada a celebração de um contrato-programa entre a Região Autónoma da Madeira, através do então Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira e o Clube Futebol Caniçal, para a comparticipação financeira no apoio à execução da empreitada de "Remodelação e Arrelvamento Sintético do Campo de Futebol do Caniçal;

Considerando que através da Resolução n.º 1674/2006, de 29 de dezembro, foi aprovada a primeira alteração ao

contrato-programa celebrado;

Considerando que através da Resolução n.º 1486/2007, de 28 de dezembro, foi aprovada a segunda alteração ao contrato-programa celebrado;

Considerando que através da Resolução n.º 1656/2010, de 29 de dezembro, foi aprovada a terceira alteração ao

contrato-programa celebrado;

Considerando que através da Resolução n.º 1394/2004, de 7 de outubro, retificada pela Resolução n.º 1604/2004, de 17 de novembro, foi aprovada a celebração de um contrato-programa entre a Região Autónoma da Madeira, através do então Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira e a Escola Salesiana de Artes e Ofícios, para a comparticipação financeira no apoio à empreitada de "Construção de um Complexo Desportivo e Balnear";

Considerando que através da Resolução n.º 1674/2006, de 29 de dezembro, foi aprovada a primeira alteração ao

contrato-programa celebrado;

Considerando que através da Resolução n.º 1486/2007, de 28 de dezembro, foi aprovada a segunda alteração ao contrato-programa celebrado;

Considerando que através da Resolução n.º 1600/2008, de 30 de dezembro, foi aprovada a terceira alteração ao contrato-programa celebrado;

Considerando que através da Resolução n.º 1656/2010, de 29 de dezembro, foi aprovada a quarta alteração ao

contrato-programa celebrado;

Considerando que através da Resolução n.º 377/2004, de 25 de março, foi aprovada a celebração de um contrato-programa entre a Região Autónoma da Madeira, através do então Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira e o União Desportiva de Santana, para a comparticipação financeira no apoio à construção do campo de ténis do clube;

Considerando que através da Resolução n.º 1674/2006, de 29 de dezembro, foi aprovada a primeira alteração ao

contrato-programa celebrado;

Considerando que através da Resolução n.º 1600/2008, de 30 de dezembro, foi aprovada a segunda alteração ao contrato-programa celebrado;

Considerando que através da Resolução n.º 1641/2009, de 30 de dezembro, foi aprovada a terceira alteração ao contrato-programa celebrado;

Considerando que através da Resolução n.º 1656/2010, de 29 de dezembro, foi aprovada a quarta alteração ao contrato-programa celebrado;

Considerando que através da Resolução n.º 1800/2005, de 7 de dezembro, foi aprovada a celebração de um contrato programa entre a Região Autónoma da Madeira, através do

então Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira e o Clube Desportivo Nacional, para a comparticipação financeira na empreitada de concepção/construção do complexo desportivo do Clube Desportivo Nacional - 2.ª fase e nos encargos financeiros decorrentes do contrato de financiamento;

Considerando que através da Resolução n.º 1674/2006, de 29 de dezembro, foi aprovada a primeira alteração ao contrato-programa celebrado;

Considerando que através da Resolução n.º 1486/2007, de 28 de dezembro, foi aprovada a segunda alteração ao contrato-programa celebrado;

Considerando que através da Resolução n.º 1656/2010, de 29 de dezembro, foi aprovada a terceira alteração ao contrato-programa celebrado;

Considerando que através da Resolução n.º 147/2005, de 17 de fevereiro, foi aprovada a celebração de um contrato-programa entre a Região Autónoma da Madeira, através do então Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira e o Clube Desportivo e Recreativo dos Prazeres, para a comparticipação financeira no apoio à empreitada de "Construção do Pavilhão do Clube Desportivo e Recreativo dos Prazeres";

Considerando que através da Resolução n.º 1081/2005, de 27 de julho, foi aprovada a primeira alteração ao

contrato-programa celebrado;

Considerando que através da Resolução n.º 1674/2006, de 29 de dezembro, foi aprovada a segunda alteração ao contrato-programa celebrado;

Considerando que através da Resolução n.º 1486/2007, de 28 de dezembro, foi aprovada a terceira alteração ao contrato-programa celebrado;

Considerando que através da Resolução n.º 1656/2010, de 29 de dezembro, foi aprovada a quarta alteração ao contrato-programa celebrado;

Considerando que através da Resolução n.º 1799/2005, de 7 de dezembro, foi aprovada a celebração de um contrato-programa entre a Região Autónoma da Madeira, através do então Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira e o Club Sport Marítimo, para a comparticipação financeira no apoio à empreitada de concepção/construção do complexo desportivo do Club Sport Marítimo - Pavilhão e Estruturas de Apoio e nos encargos financeiros decorrentes do contrato de financiamento:

Considerando que através da Resolução n.º 1674/2006, de 29 de dezembro foi aprovada a primeira alteração ao contrato-programa celebrado;

Considerando que através da Resolução n.º 1486/2007, de 28 de dezembro, foi aprovada a segunda alteração ao contrato-programa celebrado;

Considerando que através da Resolução n.º 1656/2010, de 29 de dezembro, foi aprovada a terceira alteração ao

contrato-programa celebrado;

Considerando que através da Resolução n.º 259/2007, de 16 de fevereiro, foi aprovada a celebração de um contrato-programa entre a Região Autónoma da Madeira, através do então Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira e a Associação Desportiva do Campanário, para a comparticipação financeira na construção/concepção do edifício sede da Associação Desportiva do Campanário;

Considerando que através da Resolução n.º 1486/2007, de 28 de dezembro, foi aprovada a primeira alteração ao contrato-programa celebrado;

Considerando que através da Resolução n.º 1656/2010, de 29 de dezembro, foi aprovada a segunda alteração ao contrato-programa celebrado;

Considerando que através da Resolução n.º 258/2007, de 16 de fevereiro, foi aprovada a celebração de um contrato-programa de desenvolvimento desportivo entre a Região Autónoma da Madeira, através do então Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira e a Associação de Futebol da Madeira, para a comparticipação financeira na empreitada de construção do complexo desportivo da Associação de Futebol, e nos encargos decorrentes do contrato de financiamento, a celebrar pela Associação junto de um sindicato bancário;

Considerando que através da Resolução n.º 755/2008, de 10 de julho, retificada pela Resolução n.º 902/2008, de 14 de agosto, foi aprovada a primeira alteração ao contrato-programa celebrado;

Considerando que através da Resolução n.º 1259/2008, de 6 de novembro, foi aprovada a segunda alteração ao contrato programa calabrado:

contrato-programa celebrado;

Considerando que através da Resolução n.º 1656/2010, de 29 de dezembro, foi aprovada a terceira alteração ao contrato-programa celebrado;

Considerando que a taxa euribor, é o indexante utilizado no cálculo das taxas de juro aplicadas aos contratos de financiamento celebrados no âmbito do apoio à construção de infraestruturas desportivas;

Considerando que as variações da taxa euribor resultaram em alterações nas previsões das prestações trimestrais dos empréstimos contraídos pelos clubes e associações desportivas;

Considerando que estes contratos têm a mesma vigência que a duração dos empréstimos, com um prazo máximo de 15 anos:

Considerando a necessidade de atualizar a taxa de juro a três meses aplicada aos planos de pagamento constantes dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo acima mencionados;

Considerando que o avultado valor dos encargos transitados para o ano 2013 provocou também alterações nos montantes previstos nos respetivos contratos-programa, estes contratos terão de ser reprogramados dada a desatualização dos regimes de comparticipação financeira.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 28 de novembro de 2013, resolveu:

- Ao abrigo do disposto no artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 42/2012/M, de 31 de 1. dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 28/2013/M, de 6 de agosto, no artigo 57.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2008/M, de 12 de agosto, na alínea g) do n.º 1 do artigo 5.º Regional Decreto Regulamentar n.º 14/2012/M, de 26 de junho, no n.º 1 da alínea z) do Despacho n.º 161-A/2013, de 25 de novembro, no artigo 2.º, na alínea c) do n.º 1 do artigo 3.°, nas alíneas a), b) e e) do n.º 1 do artigo 4.º e no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/M, de 26 de julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2008/M, de 12 de agosto, autorizar as diversas alterações aos contratos--programa de desenvolvimento desportivo supra mencionados, celebrados com as diversas entidades desportivas e aprovados pelas Resoluções acima descritas.
- Reprogramar as comparticipações financeiras a conceder às diversas entidades desportivas, definidas nas cláusulas de comparticipação

financeira, estabelecidas nos diversos contratos--programa de desenvolvimento desportivo, de acordo com os seguintes cronogramas financeiros:

```
Clube Desportivo 1.º de Maio, Resolução
1)
      n.º 1840/2000, de 23 de novembro
      2001 - 3.409,36 €
      2002 - 26.387,83 €
      2003 - 19.287,80 €
      2004 - 14.236,80 €
     2005 - 37.712,77 € 2006 - 43.991,99 €
      2007 - 55.359,72 €
      2008 - 50.558,95 €
      2009 - 47.086,21 €
      2010 - 44.307,45 €
      2011 - 11.238,79 €
      2012 - 34.510,93 €
      2013 - 63.229,86 €
      2014 - 52.060,88 €
      2015 - 52.060,88 €
      2016 - 13.015,26 €
2)
     Clube Desportivo Portosantense, Resolução
      n.º 557/2000, de 13 de abril
      2000 - 2.404,21 €
      2001 - 32.332,08 €
      2002 - 45.202,43 €
      2003 - 15.472,69 €
      2004 - 44.686,28 €
      2005 - 55.337,86 €
     2006 - 73.315,34 €
2007 - 97.163,76 €
      2008 - 79.307,26 €
      2009 - 56.098,61 €
      2010 - 70.396,36 €
      2011 - 17.959,76 €
      2012 - 39.408,69 €
      2013 - 125.806,94 €
     2014 - 90.510,27 €
2015 - 45.245,87 €
     Clube Desportivo São Roque, Resolução
      n.º 1572/2000, de 12 de outubro
      2001 - 10.915,68 €
      2002 - 44.748,76 €
      2003 - 48.346,50 €
     2004 - 32.867,80 €
2005 - 77.909,75 €
2006 - 107.567,00 €
      2007 - 141.990.74 €
      2008 - 115.496,63 €
     2009 - 78.921,27 €
2010 - 98.402,48 €
      2011 - 25.096,88 €
      2012 - 51.072,23 €
     2013 - 170.881,97 €
2014 - 121.543,12 €
      2015 - 121.543,12 €
      2016 - 30.385,74 €
     Clube Desportivo e Cultural do Porto
Moniz, Resolução n.º 1842/2000, de 23 de
      novembro
      2001 - 15.944,24 €
     2002 - 17.489,78 €
2003 - 12.247,80 €
      2004 - 10.387,05 €
      2005 - 29.021,55 €
```

2006 - 26.785,30 € 2007 - 47.269,74 €

2008 - 39.284,04 €

```
2009 - 36.804,13 €
                                                                                2007 - 69.075,33 €
      2010 - 35.508,85 €
                                                                                2008 - 56.858,11 €
      2011 - 9.669,44 €
                                                                                2009 - 53.166,75 €
                                                                                2010 - 49.656,77 €
      2012 - 26.803,33 €
                                                                               2011 - 12.750,64 € 2012 - 26.069,94 €
      2013 - 50.617,50 €
     2014 - 40.296,28 €
                                                                                2013 - 74.703.35 €
      2015 - 40.277,54 €
      2016 - 10.066,45 €
                                                                                2014 - 49.571,00 €
      Clube Desportivo e Recreativo
                                                                                2015 - 49.571,00 €
5)
                                                  dos
      Prazeres, Resolução n.º 1464/2000, de 28
                                                                                2016 - 12.392,66 €
                                                                                                               da Camacha,
      de setembro
                                                                                Associação Desportiva
                                                                                Resolução n.º 901/2003, de 24 de julho
      2001 - 8.457,68 €
     2002 - 21.860,08 €
2003 - 28.507,50 €
2004 - 18.890,80 €
                                                                                2004 - 79.590.75 €
2005 - 123.451,96 €
                                                                                2006 - 83.490,10 €
                                                                                2007 - 220.166,97 €
      2005 - 27.870,87 €
                                                                                2008 - 287.517,29 €
      2006 - 40.886,58 €
                                                                                2009 - 299.347,37 €
2010 - 273.873,80 €
      2007 - 71.836,24 €
      2008 - 59.149,15 €
      2009 - 54.090,97 €
                                                                                2011 - 70.003,68 €
      2010 - 52.918,95 €
                                                                                2012 - 216.943,83 €
      2011 - 13.218,18 €
                                                                                2013 - 368.070,47 €
     2012 - 26.929,65 €
2013 - 85.476,35 €
                                                                                2014 - 298.658,70 €
2015 - 298.471,85 €
      2014 - 59.520,92 €
                                                                                2016 - 298.281,83 €
                                                                                2017 - 298.088,58 €
      2015 - 59.520,92 €
      2016 - 44.640,67 €
                                                                                2018 - 297.892,08 €
                                                                               Associação de Futebol da Madeira,
Resolução n.º 1228/2003, de 2 de outubro
      Clube Naval do
                              Funchal,
                                           Resolução
      n.º 1134/2000, de 27 de julho
                                                                                2004 - 22.727.70 €
      2002 - 114.083.36 €
      2003 - 40.013,92 €
                                                                                2005 - 90.298,87 €
                                                                                2006 - 149.044,40 €
2007 - 111.147,21 €
      2004 - 34.013,92 €
2005 - 141.297,23 €
      2006 - 105.252,12 €
                                                                                2008 - 185.312,19 €
      2007 - 147.474,79 €
                                                                                2009 - 126.920,33 €
      2008 - 185.458,78 €
                                                                                2010 - 154.413,82 €
      2009 - 130.347,24 €
2010 - 115.739,11 €
                                                                                2011 - 40.196,90 €
                                                                                2012 - 81.512,27 €
      2011 - 31.579,36 €
                                                                                2013 - 248.016.52 €
      2012 - 86.218,52 €
                                                                                2014 - 170.637,24 €
                                                                                2015 - 170.637,24 €
2016 - 170.637,24 €
      2013 - 137.840,84 €
      2014 - 107.152,73 €
                                                                                2017 - 170.637,24 €
      Iate Clube Quinta do Lorde, Resolução
      n.º 1740/2000, de 3 de novembro
                                                                                2018 - 170.637,18 €
      2002 - 88.493,75 €
                                                                          11) Associação de Ténis da Madeira, Resolução
                                                                                n.º 562/2003, de 8 de maio
      2003 - 100.517,89 €
      2004 - 84.022,68 €
                                                                                2004 - 30.587,86 €
                                                                                2005 - 30.549,55 €
      2005 - 84.615,67 €
      2006 - 322.736,02 €
                                                                                2006 - 33.570,48 €
                                                                                2007 - 41.203,12 €
      2007 - 349.792,07 €
      2008 - 348.056,78 €
2009 - 237.294,44 €
                                                                                2008 - 116.577,61 €
2009 - 101.629,54 €
      2010 - 337.801.20 €
                                                                                2010 - 87.042,86 €
                                                                                2011 - 41.748,58 €
      2011 - 63.486,03 €
      2012 - 192.030,46 €
2013 - 304.333,08 €
                                                                                2012 - 62.295,37 €
2013 - 97.789,13 €
      2014 - 238.342,95 €
2015 - 233.922,53 €
                                                                                2014 - 76.383,86 €
                                                                                2015 - 74.610,66 €
      2016 - 229.511,16 €
                                                                                2016 - 73.297,75 €
                                                                                2017 - 71.511,18 €
2018 - 69.265,82 €
      União Desportiva de Santana, Resolução
      n.º 1841/2000, de 23 de novembro
      2001 - 23.728,71 €
                                                                          12)
                                                                               Club
                                                                                        Sport
                                                                                                  Marítimo
                                                                                                                da
                                                                                                                      Madeira.
      2002 - 21.377,08 €
2003 - 29.803,50 €
                                                                                Resolução n.º 1286/2003, de 9 de outubro
                                                                                2004 - 148.923,56 €
2005 - 269.086,80 €
      2004 - 16.797,80 €
      2005 - 42.083,82 €
                                                                                2006 - 183.248,10 €
      2006 - 38.900,19€
                                                                                2007 - 420.407,48 €
```

```
2008 - 607.212,25 €
                                                                           2007 - 116.110,77 €
                                                                           2008 - 126.339,69 €
     2009 - 650.625,54 €
                                                                           2009 - 220.984,75 €
     2010 - 573.418,33 €
     2011 - 148.104,19 €
                                                                           2010 - 194.128,29 €
                                                                           2011 - 49.437,11 €
     2012 - 455.196,94 €
     2013 - 765.971,90 €
                                                                           2012 - 153.658,25 €
                                                                           2013 - 259.637,78 €
     2014 - 620.494,08 €
     2015 - 620.107.56 €
                                                                           2014 - 210.712,65 €
                                                                           2015 - 210.583,10 €
     2016 - 619.714,47 €
     2017 - 619.314,73 €
                                                                           2016 - 210.451,35 €
                                                                           2017 - 210.317,37 €
     2018 - 618.908,20 €
                                                                           2018 - 210.181,11 €
     2019 - 154.662,83 €
13) União Desportiva de Santana, Resolução
                                                                           2019 - 210.042,49 €
     n.º 902/2003, de 24 de julho
                                                                     17) Clube de Futebol
                                                                                                   Caniçal, Resolução
     2005 - 21.053,80 €
2006 - 14.500,10 €
                                                                           n.º 828/2004, de 9 de junho
                                                                           2005 - 38.165,11 €
     2007 - 37.181,26 €
                                                                           2006 - 59.509,83 €
     2008 - 56.800,02 €
                                                                           2007 - 100.172,48 €
     2009 - 51.615,19 €
                                                                           2008 - 79.124,23 €
                                                                           2009 - 104.489,22 €
     2010 - 48.464,08 €
     2011 - 12.083,77 €
                                                                           2010 - 126.709,88 €
     2012 - 37.416,01 €
                                                                           2011 - 32.514,88 €
     2013 - 59.191,72 €
                                                                           2012 - 66.928,37 €
                                                                           2013 - 205.850,57 €
2014 - 142.602,17 €
     2014 - 47.239,80 €
     2015 - 47.239,80 €
     2016 - 47.239,80 €
                                                                           2015 - 142.514,46 €
     2017 - 47.239,80 €
                                                                           2016 - 142.425,34 €
     2018 - 47.239,83 €
                                                                           2017 - 142.334,66 €
     Associação Desportiva de Mac
Resolução n.º 477/2004, de 15 de abril
                                                                           2018 - 142.242,45 €
                                         Machico,
                                                                           2019 - 142.148,77 €
     2004 - 22.727.70 €
                                                                     18) Escola Salesiana de Artes e Ofícios,
     2005 - 90.298,87 €
                                                                           Resolução n.º
                                                                                             1604/2004, de 17
     2006 - 149.044,40 €
                                                                           novembro
     2007 - 190.351,39 €
                                                                           2007 - 383.466,25 €
     2008 - 189.819,09€
                                                                           2008 - 337.102,92 €
     2009 - 279.194,11 €
                                                                           2009 - 264.402,31 €
     2010 - 285.328,96 €
                                                                           2010 - 471.269,31 €
     2011 - 73.497,53 €
2012 - 151.205,87 €
                                                                           2011 - 126.540.11 €
2012 - 260.867,41 €
     2013 - 460.589.17 €
                                                                           2013 - 778.611.67 €
     2014 - 317.517,36 €
                                                                           2014 - 532.905,92 €
     2015 - 317.321,29 € 2016 - 317.121,90 €
                                                                           2015 - 532.581,11 €
2016 - 532.250,79 €
     2017 - 317.919,10 €
                                                                           2017 - 531.914,78 €
                                                                           2018 - 531.576,24 €
     2018 - 316.712,89 €
                                                                           2019 - 531.225,85 €
     2019 - 237.406,21 €
     APEL - Associação Promotora do Ensino
                                                                           2020 - 265.480,66 €
                                                                          União Desportiva de Santana, Resolução
     Livre, Resolução n.º 478/2004, de 15 de
                                                                           n.º 377/2004, de 25 de março
     abril
     2004 - 6.528,31 €
                                                                           2005 - 14.714,80 €
     2005 - 16.586,08 €
                                                                           2006 - 12.790,10 €
     2006 - 30.013,83 €
2007 - 57.009,03 €
                                                                           2007 - 19.187,36 €
2008 - 23.632,55 €
     2008 - 55.980.63 €
                                                                           2009 - 53.909.34 €
     2009 - 58.075,12 €
                                                                           2010 - 41.478,55 €
     2010 - 87.048,41 €
                                                                           2011- 10.110,55 €
     2011 - 21.703,46 €
                                                                           2012 - 31.396,44 €
     2012 - 37.235,88 €
                                                                           2013 - 49.689,95 €
     2013 - 111.884,02 €
                                                                           2014 - 39.704,52 €
     2014 - 76.648,31 €
                                                                           2015 - 39.704,52 €
     2015 - 76.600,97 €
2016 - 76.552,83 €
2017 - 76.503,89 €
                                                                           2016 - 39.704,52 €
2017 - 39.704,52 €
                                                                           2018 - 39.704.52 €
     2018 - 76.454,12 €
                                                                           2019 - 39.704,52 €
     2019 - 57.307,45 €
                                                                           Clube Desportivo Nacional, Resolução
                                                                           n.º 1800/2005, de 7 de dezembro
     Clube Desportivo Portosantense, Resolução
     n.º 850/2004, de 16 de junho
                                                                           2007 - 528.686,72 €
```

2008 - 1.307.694,78 €

2006 - 84.732,74 €

```
2009 - 759.550,18 €
      2010 - 902.343,94 €
      2011 - 1.312.597,93 €
      2012 - 1.988.511,88 €
      2013 - 3.105.808,11 € 2014 - 2.447.841,51 €
      2015 - 2.412.692.15 €
      2016 - 2.378.072,45 €
      2017 - 2.342.393,45 €
      2018 - 2.307.244,10 €
      2019 - 2.272.094,76 €
      2020 - 2.237.089,84 €
      2021 - 1.654.639,38 €
21) Clube Desportivo e Recreativo dos
      Prazeres, Resolução n.º 147/2005, de 17 de
      fevereiro
      2006 - 46.969,17 €
      2007 - 167.179,46 €
      2008 - 140.318,98 €
      2009 - 88.856,46 €
      2010 - 237.720,57 €
      2011 - 55.596,72 €
     2012 - 114.638,15 €
2013 - 346.175,54 €
      2014 - 238.449,56 €
      2015 - 238.449,56 €
      2016 - 238.449,56 €
2017 - 238.449,56 €
      2018 - 238.449,56 €
      2019 - 238.449.56 €
      2020 - 178.837,09 €
      Club Sport Marítimo da Madeira, Resolução n.º 1799/2005, de 7 de dezembro
22) Club
                                           Madeira.
      2006 - 156.998,68 €
      2007 - 464.602,56 €
      2008 - 680.619,25 €
      2009 - 242.321,17 €
2010 - 865.849,11 €
      2011 - 537.893,37 €
      2012 - 549.254,32 €
      2013 - 1.544.693,32 €
      2014 - 990.787,76 €
      2015 - 978.107,79 €
      2016 - 965.601,69 €
      2017 - 952.747,49 €
      2018 - 940.068,22 €
      2019 - 927.388,33 €
      2020 - 914.743,17 €
      2021 - 226.705,72 €
23) Associação Desportiva do Campanário,
Resolução n.º 259/2007, de 16 de fevereiro
2007 - 9.162,51 €
      2008 - 29.174,91 €
      2009 - 25.945,10 €
      2010 - 16.270,16 €
      2011 - 2.135,Ó1 €
      2012 - 27.133,66 €
      2013 - 72.819,98 €
      2014 - 47.321,08 €
      2015 - 46.904,60 €
      2016 - 46.495,25 €
      2017 - 46.071,64 €
      2018 - 45.655,15 €
      2019 - 45.238,68 €
      2020 - 44.824,76 €
      2021 - 44.405,71 €
```

2022 - 22.046,53 €

```
24) Associação de Futebol da Madeira, Resolução n.º 258/2007, de 16 de fevereiro
      2009 - 111.049,91 €
      2010 - 123.380,45 €
     2011 - 20.069,76 €
2012 - 159.835,01 €
     2013 - 461.124.01 €
      2014 - 304.362,84 €
      2015 - 304.362,84 €
      2016 - 304.362,84 €
      2017 - 304.362,84 €
      2018 - 304.362,84 €
      2019 - 304.362,84 €
      2020 - 304.362,84 €
      2021 - 304.362,84 €
      2022 - 304.362,84 €
      2023 - 228.271,92 €
```

- Aprovar as minutas de alteração dos contratosprograma de desenvolvimento desportivo que fazem parte integrante da presente resolução e que ficam arquivados na Secretaria-Geral da Presidência, para atribuição dos financeiros previstos.
- 4. Mandatar o Secretário Regional de Educação e Recursos Humanos para homologar as alterações aos contratos-programa de desenvolvimento desportivo, que serão outorgados pelas partes, as quais produzem efeitos desde a data da sua assinatura até ao final do respetivo contrato.
- 5. Determinar que as despesas resultantes das alterações aos contratos-programa de desenvolvimento desportivo celebrados têm cabimento na classificação orgânica 4809500500.08.07.01--T0.00, 4809500500.08.07.01-00.00 4809500500.08.07.01-TT.00 - Projeto 50692 --Apoio à construção de infraestruturas desportivas, do orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, de acordo com o seguinte: Clube Desportivo 1.º de Maio, Resolução n.º 1840/2000, de 23 de novembro 08.07.01-00.00 TT - 11.168,98 € 08.07.01 - T 00.00 - 50.352,76 € 08.07.01-00.00 - 1.708,12 € Clube Desportivo Portosantense, Resolução

n.º 557/2000, de 13 de abril 08.07.01-00.00 TT - 35.270,04 € 08.07.01 - T 00.00 - 89.169,97 €

08.07.01-00.00 - 1.366,93 €

Clube Desportivo São Resolução Roque, n.º 1572/2000, de 12 de outubro

08.07.01-00.00 TT - 49.335,42 € 08.07.01 - T 00.00 - 117.471,02 €

08.07.01-00.00 - 4.075,53 €

Clube Desportivo e Cultural do Porto Moniz, Resolução n.º 1842/2000, de 23 de novembro

08.07.01-00.00 TT - 10.277,87 € 08.07.01 - T 00.00 - 38.804,79 €

08.07.01-00.00 - 1.534,84 €

Clube Desportivo e Recreativo dos Prazeres, Resolução n.º 1464/2000, de 28 de setembro

08.07.01-00.00 TT - 25.949,07 € 08.07.01 - T 00.00 - 57.180,74 €

08.07.01-00.00 - 2.364,54 €	
Clube Naval do Funchal, Res	olucão
n.º 1134/2000, de 27 de julho	oração
11. 1134/2000, dc 2/ dc julio	
08.07.01-00.00 TT - 27.841,11 €	
08.07.01 - T 00.00 - 105.994,56 €	
08.07.01-00.00 - 4.005,17 €	
Iate Clube Quinta do Lorde, Res	വിവര്
n.º 1740/2000, de 3 de novembro	orução
08.07.01-00.00 TT - 61.570,70 €	
08.07.01 - T 00.00 - 226.726,32 €	
08.07.01-00.00 - 16.036,06 €	
União Desportiva de Santana, Res	olucão
	oração
n.° 1841/2000, de 23 de novembro	
08.07.01-00.00 TT - 25.132,35 €	
08.07.01 - T 00.00 - 47.170,12 €	
08.07.01-00.00 - 2.400,88 €	
Associação Desportiva da Camacha, Res	olucão
	orução
n.º 901/2003, de 24 de julho	
08.07.01-00.00 TT - 69.239,36 €	
08.07.01 - T 00.00 - 271.177,52 €	
08.07.01-00.00 - 27.653,59 €	
Associação de Futebol da Madeira, Res	വിവര്മ
n.º 1228/2003, de 2 de outubro	oruçuo
II. 1226/2005, de 2 de outubro	
08.07.01-00.00 TT - 77.370,50 €	
08.07.01 - T 00.00 - 155.227,26 €	
08.07.01-00.00 - 15.418,76 €	
Associação de Ténis da Madeira, Res	olucão
n.º 562/2003, de 8 de maio	3
08.07.01-00.00 TT - 19.632,05 €	
00.07.01 T.00.00 (0.104.00.0	
08.07.01 - T 00.00 - 68.184,00 €	
08.07.01-00.00 - 9.973,08 €	
Club Sport Marítimo da Madeira, Res	olução
n.° 1286/2003, de 9 de outubro	3
08 07 01 00 00 TT 1/5 121 10 €	
08.07.01-00.00 TT - 145.121,19 € 08.07.01 - T 00.00 - 560.953,16 €	
08.07.01 - 1 00.00 - 300.933,10 €	
08.07.01-00.00 - 59.897,55 €	
União Desportiva de Santana, Res	olução
n.º 902/2003, de 24 de julho	-
08.07.01-00.00 TT - 11.951,92 €	
08.07.01 - T 00.00 - 41.687,06 €	
08.07.01-00.00 - 5.552,74 €	
Associação Desportiva de Machico, Res	olução
n.° 477/2004, de 15 de abril	
08.07.01-00.00 TT - 142.859,32 €	
08.07.01 - T 00.00 - 284.242,24 €	
08.07.01-00.00 - 33.487,61 €	T .
APEL - Associação Promotora do Ensino	Livre,
Resolução n.º 478/2004, de 15 de abri	il
08.07.01-00.00 TT - 35.184,42 €	
08.07.01 - T 00.00 - 68.612,75 €	
00.07.01 1 00.00 00.012,73 0	

08.07.01-00.00 - 8.086,85 € Clube Desportivo Portosantense, Resolução n.º 850/2004, de 16 de junho 08.07.01-00.00 TT - 48.805,59 € 08.07.01 - T 00.00 - 188.016,89 € 08.07.01-00.00 - 22.815,30 € e de Futebol Caniç n.º 828/2004, de 9 de junho Resolução Clube Canical, 08.07.01-00.00 TT - 63.15 $\bar{3}$,02 € 08.07.01 - T 00.00 - 127.100,40 € 08.07.01-00.00 - 15.597,15 € Escola Salesiana de Artes e Ofícios, Resolução n.º 1604/2004, de 17 de novembro 08.07.01-00.00 TT - 245.349,73 € 08.07.01 - T 00.00 - 470.864,74 € 08.07.01-00.00 - 62.397,20 € União Desportiva de Santana, n.º 377/2004, de 25 de março Resolução 08.07.01-00.00 TT - 9.985,43 € 08.07.01 - T 00.00 - 34.267,05 € 08.07.01-00.00 - 5.437,47 € Clube Desportivo Nacional, Resolução n.º 1800/2005, de 7 de dezembro 08.07.01-00.00 TT - 622.817,25 € 08.07.01 - T 00.00 - 2.188.627,08 € 08.07.01-00.00 - 294.363,78 € Clube Desportivo e Recreativo dos Prazeres, Resolução n.º 147/2005, de 17 de fevereiro 08.07.01-00.00 TT - 107.710,21 € 08.07.01 - T 00.00 - 210.623,91 € 08.07.01-00.00 - 27.841.42 € Club Sport Marítimo da Madeira, Resolução n.º 1799/2005, de 7 de dezembro 08.07.01-00.00 TT - 541.225,66 € 08.07.01 - T 00.00 - 903.626,56 € 08.07.01-00.00 - 99.841,10 € Desportiva Associação do Campanário, Resolução n.º 259/2007, de 16 de fevereiro 08.07.01-00.00 TT - 25.057,90 € 08.07.01 - T 00.00 - 43.933,20 € 08.07.01-00.00 - 3.828,88 € Associação de Futebol da Madeira, Resolução n.º 258/2007, de 16 de fevereiro 08.07.01-00.00 TT - 156.761,17 € 08.07.01 - T 00.00 - 234.104,85 € 08.07.01-00.00 - 70.257,99 €

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, no exercício da Presidência, João Carlos Cunha e Silva.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	£15,91 cada	€15,91;
Duas laudas	£17,34 cada	€34,68;
Três laudas	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas	€31,74 cada	€158,70;
Seis on mais land	las €38 56 cada	€231 36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página \in 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€27,66	€13,75;
Duas Séries	€52,38	€26,28;
Três Séries	€63,78	€31,95;
Completa	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA IMPRESSÃO DEPÓSITO LEGAL Departamento do Jornal Oficial Departamento do Jornal Oficial Número 181952/02

Preço deste número: €3,05 (IVA incluído)